CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DIGITALIZADO
EM: ___/___/___
FUNCIONÁRIO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 11 / 02 / 1988

PROJETO DE LEI Nº 008/1988

ASSUNTO Denomina de Madre Elisa Baldo a artéria que indica e adota outras providências.

VEREADOR Herval Sampaio

LEI Nº 6321 DE 01 / 07 / 1988

DIOM Nº 8944 DE 29 / 08 / 1988

ARQUIVO _____

esta

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO — P.M.F.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 6321 DE 01 DE julho DE 1988

Denomina de MADRE ELISA BALDO a artéria que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MADRE ELISA BALDO o trecho da atual rua Eduardo Mota na extensão de seis (06) quarteirões, limitados pelas ruas Bernardo Manuel, Coronel Justa, Azevedo Montauri, Frei Alemão, Estudante Jucá e Duarte Pimentel, no bairro da Serrinha.

Art. 2º - A atual Rua Eduardo Mota ficará limitada pelas ruas Pupunhas, Caramuru, Paraguaçu e Bruno Valente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE 07 DE 1988.

Maria Luiza Fontenele

Prefeita de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

Ao Vereador Fiuza Gomes para relatar
Em 8/3/88.
Navilho

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A Comissão de Urbanismo
Em 23/02/1988
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 008/88

Aprovado em 1a. Discussão
Em 22/03/1988
Presidente

Denomina de MADRE ELISA BALDO a artéria que indica e adota outras providências.

Aprovado em 2a. Discussão
Em 25/03/1988
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 25/03/1988
Presidente

Art. 1º - Fica denominada de MADRE ELISA BALDO o trecho da atual rua Eduardo Mota na extensão de seis (06) quarteirões, limitados pelas ruas Bernardo Manuel, Coronel Justa, Azevedo Montauri, Frei Alemão, Estudante Jucá e Duarte Pimentel, no bairro da Serrinha.

Art. 2º - A atual Rua Eduardo Mota ficará limitada pelas Ruas Pupunhas, Caramuru, Paraguaçu e Bruno Valente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de fevereiro de 1988.

Vereador - Herval Sampaio

(JUSTIFICATIVA ANEXA:)

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CONGREGAÇÃO HUMILDES SERVAS DO SENHOR

Casa de Formação Madre ELISA BALDO
Rua Eduardo Mota, 771 (Serrinha)
60.715 Fortaleza - Ceará - Brasil

Of. Nº 005/88

Fortaleza, 06 **de** junho **de** 1988

À
Câmara Municipal de Fortaleza
N E S T A

Prezados Senhores,

Seguem os dados biográficos da Madre ELISA BALDO, para orientação da Câmara Municipal de Fortaleza, incumbida de denominar um trecho da Rua Eduardo Mota, no bairro da Serrinha, em homenagem à grande Educadora.

Madre ELISA BALDO, nasceu em 1862 e faleceu em 1926. Italiana, nascida na cidade de Gavardo - Bréscia, enfrentou inúmeras dificuldades familiares, porém, teve a sorte de encontrar no seu caminho um santo educador na pessoa do Venerável Servo de Deus Padre João Piamarta que a orientou para o caminho da mais elevada perfeição cristã, até se tornar fundadora da Congregação Religiosa "HUMILDES SERVAS DO SENHOR", que na Itália cuida dos doentes nos hospitais, da catequese e orientação de jovens desvalidas.

No ano de 1986, aqui em Fortaleza, foi construída uma grande casa de formação para aspirantes religiosas "Humildes Servas do Senhor", no bairro da Serrinha, inaugurada com muita solenidade pelo Eminentíssimo Cardeal D. Aloísio Lorscheider, que na oportunidade enalteceu a obra e almejou futuro esperançoso.

Naquele populoso bairro não existe prédio que possa se igualar àquela casa abençoada onde são realizados cursos profissionais-promocionais-pastorais, catequese, assistência médica aos pobres; semanalmente, aos domingos, é celebrada uma santa Missa com a capela superlotada de fiéis e crianças.

Como em 1971 a Câmara Municipal de Fortaleza denominou uma Rua com o nome do Venerável Servo de Deus Padre João Piamarta, onde está localizada a Escola do mesmo nome, assim, achamos que, também, será possível a mesma Câmara autorizar a mudança de um trecho da Rua Eduardo Mota para RUA MADRE ELISA BALDO - Fundadora.

As placas serão confeccionadas e afixadas por nós, Irmãs da Congregação Humildes Servas do Senhor, sem ônus para a Prefeitura.

Os santos são imortais, bem como os ilustres cidadãos, que merecem todo o nosso respeito.

Na certeza de que os senhores atenderão ao nosso humilde pedido, desde já apresentamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Atenciosamente

Irmã VICÊNCIA TORRI - Superiora

Irmã Vicência Torri

Casa de Formação Madre ELISA BALDO
Rua Eduardo Mota, 771 (Serrinha)
60.715 Fortaleza - Ceará - Brasil

Fortaleza, 25 de Janeiro de 19 88

Ilmo. Sr.
Presidente da
Câmara Municipal de Fortaleza

Prezado Senhor,

Com o presente vimos solicitar a V. Sa. valiosa colaboração no sentido de denominar um pequeno trecho da Rua Eduardo Mota no bairro da Serrinha com o nome da fundadora das Religiosas "Humildes Servas do Senhor", Madre ELISA BALDO.

O pedido está sendo feito tendo em vista que, a "Casa de Formação Madre Elisa Baldo" é o prédio mais importante da atual rua Eduardo Mota e de todas as ruas adjacentes; os moradores daquela bairro foram beneficiados com um grande ambiente de promoção humana: cursos de corte e costura, culinária, tapeçaria, ambulatório, e sobretudo com a formação religiosa.

A Congregação, de origem italiana, já conta com um bom número de candidatas à vida religiosa, que dedicam todo o seu tempo a serviço daquela comunidade.

Já é bem visivel o crescente empenho das pessoas que construíram novas casas residenciais, onde, anteriormente, era um verdadeiro deserto.

Como em 1972 a câmara Municipal de Fortaleza dedicou uma parte da antiga Rua José do Patrocínio ao Veneravel Padre João Piamarta, Educador da Juventude, assim sugerimos que seis quarteirões que estão limitados pelas Ruas: Bernardo Manuel, Coronel Justa, Azevedo Montauri, Frei Alemão, Estudante Jucá e Duarte Pimentel, na Serrinha recebam o nome da Rua "Madre ELISA BALDO" e os demais quarteirões limitados pelas Ruas Pupunhas, Caramurú, Paraguaçu e Bruno Valente poderão continuar com o mesmo nome: Rua Eduardo Mota; será nosso cuidado aplicar as seis placas com a nova denominação: Rua Madre ELISA BALDO.

Esperando contar com a mesma atenção com a qual sempre fomos merecedores por essa Câmara Municipal, desde já confiando num parecer favorável, antecipadamente manifestamos os nossos mais sinceros agradecimentos.

Padre FELICE PISTONI - Diretor

Dispensado de Impressão e Interticio
Em 11 / 03 / 1988
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO

PARECER Nº 03 /88

AO PROJETO DE LEI Nº 008/88

DE AUTORIA DO VEREADOR HERVAL SAMPAIO O INCLUSO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE MADRE ELISA BALDO A ARTÉRIA QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A PROPOSITURA PRETENDE HOMENAGEAR UMA RELIGIOSA, PESSOA CARISMÁTICA QUE EM VIDA FOI EXEMPLO DE CARIDADE, DESPRENDIMENTO E AMOR AO PRÓXIMO, DESENVOLVENDO COM SUA COMUNIDADE UM TRABALHO ABNEGADO EM FAVOR DOS MENOS FAVORECIDOS.

ACREDITAMOS QUE A MATÉRIA CONTARÁ COM O APOIO DO PLENÁRIO DADA A JUSTEZA E OPORTUNIDADE DA MESMA.

ASSIM SENDO, MANIFESTAMO-NOS PELA SUA APROVAÇÃO.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 08 DE março DE 1988.

PRESIDENTE

RELATOR

Rua Antonele Bezerra, 280 - Telefone: (085) 224-4174 - CEP 60000 Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 008/88.

APROVADO EM 11/04/88 Presidente

Denomina de MADRE ELISA BALDO a artéria que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA

Art. 1º - Fica denominada de MADRE ELISA BALDO o trecho da atual rua Eduardo Mota na extensão de seis (seis) quarteirões, limitados pelas ruas Bernardo Manuel, Coronel Justa, Azevedo Montauri, Frei Alemão, Estudante Jucá e Duarte Pimentel, no bairro da Serrinha.

Art. 2º - A atual Rua Eduardo Mota ficará limitada pelas Ruas Pupunhas, Caramuru, Paraguaçu e Bruno Valente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de 04 de 1988.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

MAPR

Ofício nº 304 /88

Fortaleza, 20 de abril de 1.988.

Senhora Prefeita:

Na conformidade do artigo 44 da Lei 5.930 de 13 de dezembro, de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, que "Denomina de MADRE ELISA BALDO a artéria que indica e adota outras providências".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.Exa., votos de elevada estima e consideração.

Íria Ferrer

Vereadora Íria Ferrer

Interventora

Exma. Sra.
MARIA LUIZA FONTENELE
DD. Prefeita Municipal de Fortaleza
Rua São José, 01
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº DE DE DE 1988

Denomina de MADRE ELISA BALDO a artéria que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de MADRE ELISA BALDO o trecho da atual rua Eduardo Mota na extensão de seis (06) quarteirões, limitados pelas ruas Bernardo Manuel, Coronel Justa, Azevedo Montauri, Frei Alemão, Estudante Jucá e Duarte Pimentel, no bairro da Serrinha.

Art. 2º - A atual Rua Eduardo Mota ficará limitada pelas ruas Pupunhas, Caramuru, Paraguaçu e Bruno Valente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1988.

Maria Luiza Fontenele
Prefeita de Fortaleza

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 008/88

Denomina de MADRE ELISA BALDO a artéria que indica e adota outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de MADRE ELISA BALDO o trecho da atual rua Eduardo Mota na extensão de seis (06) quarteirões, limitados pelas ruas Bernardo Manuel, Coronel Justa, Azevedo Montauri, Frei Alemão, Estudante Jucá e Duarte Pimentel, no bairro da Serrinha.

Art. 2º - A atual Rua Eduardo Mota ficará limitada pelas Ruas Pupunhas, Caramuru, Paraguaçu e Bruno Valente.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 11 de fevereiro de 1988.

Vereador - Herval Sampaio

(JUSTIFICATIVA ANEXA:)

